



# GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 – Aquisição de brinquedos e guloseimas para doação às crianças durante a realização do "Natal dos Brinquedos", dentro das comemorações alusivas à Semana do Bebê, por intermédio da Secretaria de Assistência Social do Município de Farias Brito/CE.

### 2 - JUSTIFICATIVAS

2.1 – A presente aquisição se justifica em face do interesse público em presentear as crianças fariasbritenses por ocasião da realização do Natal dos Brinquedos dentro das comemorações alusivas à Semana do Bebê, bem como por entender que é através do brincar que a criança desenvolve elementos fundamentais na formação de sua personalidade, visto que aprende, experimenta situações, organiza suas emoções, processa informações, constrói autonomia de ação, entre outros benefícios.

2.2 - Inicialmente, destacamos que conforme justificado no item anterior, a contratação em tela objetiva a aquisição de brinquedos e guloseimas para doação às crianças durante a realização do "Natal dos Brinquedos", dentro das comemorações alusivas à Semana do Bebê. Neste sentido, a licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por consolidar as entregas a partir de um único fornecedor vencedor do referido LOTE, gerando assim maior eficiência na gestão contratual, bem como no processo de entrega, haja vista que é notório o fato de que ao se utilizar de muitos fornecedores para entrega, aumenta-se a incidência de possibilidades de atrasos, consequentemente ampliando-se o custo operacional do projeto para a Administração. Os produtos guardam compatibilidade entre si, ou seja, são semelhantes, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos mesmos, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa. Ademais, ressaltamos que ao agregar o quantitativo de recursos dentro de um único LOTE, conseguem-se maiores vantagens nos preços em relação à compra segmentada, pois há um montante maior de produtos a serem adquiridos em determinado fabricante, atendendo o princípio da razoabilidade e da economicidade para a Administração.

### 3 – ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

3.1 – A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição e limite máximo de valor especificados na planilha abaixo:

LOTE 01 - BRINQUEDOS					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	BONECA "FADINHA ENCANTADA" – Composição polímeros plásticos/fibras têxteis. Indicado para crianças maiores de 04 anos. (REFERÊNCIA: MODELO 01 OU SIMILAR)	UND	700	16,60	11.620,00
02	BONECA "PRINCESA" – Composição polímeros plásticos. Indicado para crianças maiores de 04 anos. (REFERÊNCIA: MODELO 02 OU SIMILAR)	UND	600	6,60	3.960,00
03	LANÇA BOLHAS – Composição polímeros plásticos. Indicado para crianças maiores de 03 anos. (REFERÊNCIA: MODELO 03 OU SIMILAR)	UND	600	12,70	7.620,00
04	LANÇA DARDOS – 04 peças, composição polímeros plásticos/eva. Indicado para crianças maiores de 07 anos. (REFERÊNCIA: MODELO 04 OU SIMILAR)	UND	800	9,70	7.760,00
05	CAMINHÃO CAÇAMBA COM ACESSÓRIOS – 03 peças, composição plástica, tamanho aproximado: 30x17 cm. (REFERÊNCIA: MODELO 05 OU SIMILAR)	UND	800	15,90	12.720,00

*Polius*  
*@pdehunia*

**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

06	BONECA BEBÊ – Com roupa e acessórios, composição corpo de plástico e cabeça de vinil, tamanho aproximado 21 cm. Indicado para crianças maiores de 03 anos. (REFERÊNCIA: MODELO 06 OU SIMILAR)	UND	600	11,90	7.140,00
07	PISTOLA LANÇA BOLINHAS – 04 peças, composição polietileno de alta sopro e poliestireno cristal. Indicado para crianças maiores de 07 anos. (REFERÊNCIA: MODELO 07 OU SIMILAR)	UND	700	10,80	7.560,00
08	KIT COZINHA INFANTIL – 06 peças. Indicado para maiores de 03 anos. (REFERÊNCIA: MODELO 08 OU SIMILAR)	UND	600	4,99	2.994,00
<b>Total:</b>					<b>61.374,00</b>

**LOTE 02 - GULOSEIMAS**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Bala com recheio de chicle, sabores diversos, pacote de 700g	Pct	45	5,48	246,60
02	Bala de gelatina, sabores diversos, caixa com 12 pacotes de 15g	Cx	510	15,80	8.058,00
03	Bala dura, sabores diversos, pacote com 100 unidades	Pct	65	5,30	344,50
04	Bala mastigável, sabores diversos, pacote de 600g	Pct	55	5,06	278,30
05	Canudinho colorido, sabores diversos, caixa com 12 pacotes de 15g	Cx	510	5,52	2.815,20
06	Goma de mascar, sabores diversos, caixa com 93 unidades	Cx	70	5,36	375,20
07	Pasta sabor chocolate e sabor artificial de avelã, caixa com 48 unidades de 10g	Cx	130	6,25	812,50
08	Pastilha confeitada colorida, sabor chocolate, caixa com 36 pacotes de 11g	Cx	170	8,44	1.434,80
09	Pipoca salgada, fardo com 20 pacotes de 14g	Fd	305	4,60	1.403,00
10	Pirulito, sabores diversos, recheado com caramelo e tutti-frutti, pacote com 50 unidades	Pct	125	7,15	893,75
<b>Total:</b>					<b>16.661,85</b>

3.2 - Conforme exigência legal, o Município de Farias Brito, realizou pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas atuantes no ramo do objeto licitado, utilizando-se como base legal a Instrução Normativa nº 73, de 05 de Agosto de 2020.

3.3 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de **R\$ 78.035,85 (setenta e oito mil trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**. Foi utilizado como metodologia para obtenção do preço estimado para a futura contratação o menor dos valores obtidos nas pesquisas de preços, conforme Art. 6º da supracitada instrução.

**4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1 - O futuro Contrato terá vigência até 31/12/2020, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos/bens dentro da vigência do mesmo.

**5 - ENTREGA DOS PRODUTOS/BENS E RECEBIMENTO**

5.1 - Os produtos/bens serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela(o) Secretaria/Fundo Municipal Contratante, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos/bens deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos/bens que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos/bens deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

*Adrius*  
*@ndehmia*



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/bens.

5.6 - O recebimento dos produtos/bens será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

### 6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
04	01	08.122.0040.2.049.0000	3.3.90.32.00

### 7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas às requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

Farias Brito/CE, 06 de Outubro de 2020.

Luclessian Calixto da Silva Alves  
Pregoeira Oficial do Município

DE ACORDO:

Cícero Clislon Rodrigues de Lima  
Ordenador de Despesas  
Fundo Municipal de Assistência Social



# GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

## REFERÊNCIAS

MODELO 01



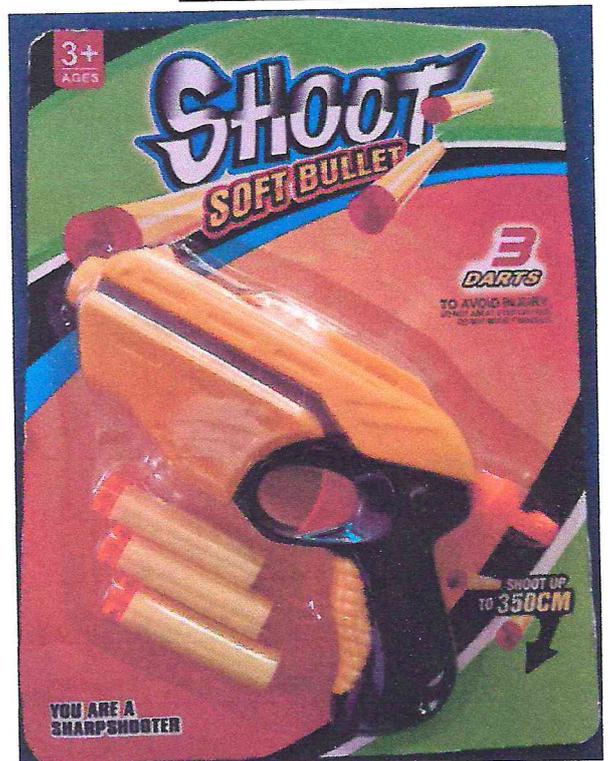
MODELO 02



MODELO 03



MODELO 04



CNPJ Nº 07.595.572/0001-00

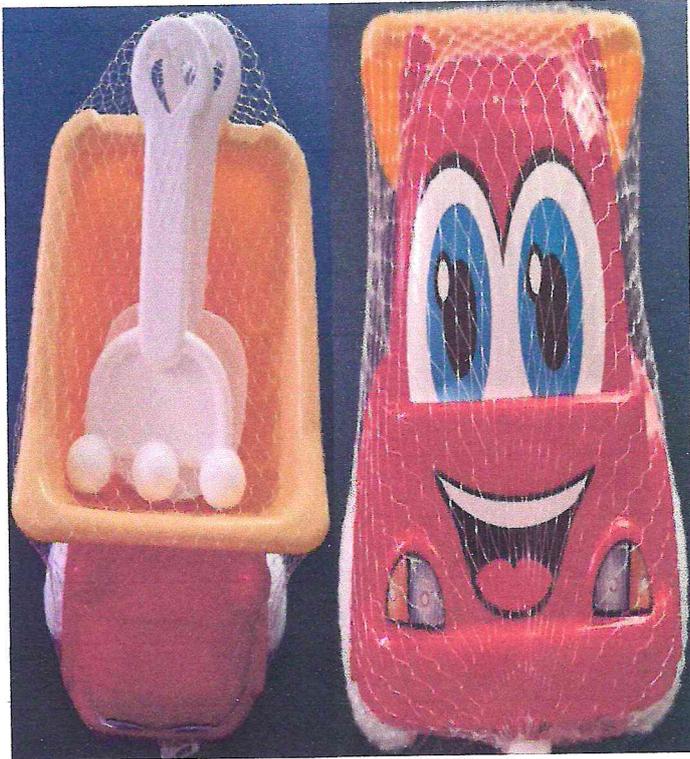
Rua José Alves Pimentel, 87 – Centro – CEP. 63.185-000 – Tel: (88) 3544 1223

@reheuma



**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

**MODELO 05**



**MODELO 06**



**MODELO 07**



**MODELO 08**



CNPJ Nº 07.595.572/0001-00

Rua José Alves Pimentel, 87 – Centro – CEP. 63.185-000 – Tel: (88) 3544 1223

*Ordehuma*